



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

prot.  
007562/2015

**DECRETO Nº. 7652/2015**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE  
SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de **R\$ 530.300,00 (Quinhentos e trinta mil e trezentos reais)**, para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

**200200010.171220130 4.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3190910000	Setenças Judiciais.....	R\$: 11.500,00
3390910000	Sentenças Judiciais.....	R\$: 1.800,00
4490610000	Aquisição de Imóveis.....	R\$: 7.000,00

**200200010.176050134 4.004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.**

3390390000	Outros Serviços Terceiros–P.Jurídica.....	R\$: 300.000,00
------------	-------------------------------------------	-----------------

**200200010.17520133 3.103 – Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto.**

4490510000	Obras e Instalações.....	R\$: 110.000,00
------------	--------------------------	-----------------

**200200010.175120133 4.005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.**

3390390000	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.....	R\$: 100.000,00
------------	----------------------------------------------	-----------------

**TOTAL.....R\$: 530.300,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº.7.652/2015.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulações parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**2000200010.171220130 3.012 – Constr., Ampl., Reforma e Edif. Administração.**

4490510000 Obras e Instalações.....R\$: 60.000,00

**2000200010.171220130 4.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3390360000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$: 11.500,00

3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$: 200.000,00

3390930000 Indenizações e Restituições .....R\$: 8.800,00

**2000200010.176050134 4.004 – Operação e Manutenção do Sistema Água.**

3390300000 Material de Consumo.....R\$: 200.000,00

4490520000 Equipamento e Material Permanente.....R\$: 50.000,00

**Total.....R\$: 530.300,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze(2015).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal